



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.805, de 29 de agosto de 2007.

"Altera dispositivos de que trata o § 1º do artigo 1º, da Lei nº 2.658/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º constante do art. 1º da Lei nº 2.658, de 26 de outubro de 2005, que autoriza o Executivo a realizar sorteios anuais ou mensais de bens móveis em favor de contribuintes do IPTU - (IPTU-PREMIADO), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

§ 1º - O valor dos bens móveis a serem sorteados durante cada ano, não poderá ultrapassar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO